

REGULAMENTO PRÊMIO EDISON ZENÓBIO 2016 | 5ª EDIÇÃO

O Grupo Diários Associados sancionou o presente regulamento que irá reger o Prêmio Edison Zenóbio conforme as regras e condições estabelecidas. As empresas participantes se comprometem com o cumprimento às normas apresentadas neste regulamento, em respeito aos objetivos éticos e operacionais propostos. As empresas participantes serão representadas pelos seus titulares ou pelos seus sócios, nos termos estabelecidos em seus contratos sociais.

1. OBJETIVOS

Fortalecer a ética e promover a utilização contínua das ferramentas de comunicação, no planejamento das empresas do setor imobiliário e de construção civil, celebrando e valorizando o papel da comunicação na construção de uma sociedade desenvolvida.

Dar visibilidade às ações de comprovada eficácia de resultados obtidos por meio da combinação de estratégias de marketing e comunicação sob a premissa de que todas as campanhas inscritas devem ser veiculadas em qualquer veículo de comunicação dos Diários Associados, como: jornal Estado de Minas, Portal Lugar Certo, TV Alterosa, A4D ou ter utilizado algum produto da Cesta SIMM (Soluções integradas de mídia e marketing D.A).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do **PRÊMIO EDISON ZENÓBIO** empresas sediadas em todo território nacional com ofertas de imóveis no estado de Minas Gerais.

2.2 Para a quinta edição do **PRÊMIO EDISON ZENÓBIO** serão considerados os projetos referentes às seguintes categorias:

2.2.1 - CATEGORIA 1: INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS

2.2.2 - CATEGORIA 2: IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS

2.2.3 - CATEGORIA 3: REDES IMOBILIÁRIAS

2.3 Todos os projetos deverão estar acompanhados da ficha de inscrição disponível

no site www.premioedisonzenobio.com.br, devidamente preenchida em todos os campos. A ficha deverá ser anexada ao projeto no ato de sua entrega para efetivação da inscrição no Prêmio.

2.4 É permitido inscrever mais de um case para uma mesma marca, produto, serviço ou empresa, desde que sejam referentes a campanhas comprovadamente distintas. Agências e anunciantes podem concorrer com tantas campanhas quantas tenham alcançado sucesso e possuam dados mensuráveis para elaboração dos cases.

2.5 As campanhas podem ser DE PRODUTOS - lançamentos e comercialização de empreendimentos imobiliários ou CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - Projetos relativos a construção de marca, inauguração de novas filiais, novos serviços e demais temas afins que não estejam ligados especificamente a alguma oferta imobiliária.

2.6 **Para participar**, a empresa deverá ter utilizado mídia em um dos veículos dos Diários Associados (jornal Estado de Minas, jornal Aqui, TV Alterosa, Portal Lugar Certo, A4d) ou um produto da cesta SIMM (Soluções integradas de mídia e marketing D.A), como por exemplo, campanhas cross media, mídia de performance, native ads, edições especiais temáticas, formatos de alto impacto, passando por promoção, ações de relacionamento, eventos, entre outros.

3. DAS CATEGORIAS:

CATEGORIA 1: INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS

CATEGORIA 2: IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS

CATEGORIA 3: REDES IMOBILIÁRIAS

Nas 3 categorias os cases deverão apontar os resultados absolutamente relevantes na comercialização ou locação de empreendimentos imobiliários com relação a seus mercados específicos, indicando claramente a utilização dos espaços publicitários do jornal Estado de Minas, e/ou do Portal Lugar Certo e/ou da TV Alterosa ou da Cesta de Soluções SIMM DA, como corresponsáveis pelo sucesso das estratégias de ofertas de imóveis.

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE: Em todas as categorias, a agência de publicidade responsável pela criação do anúncio, campanha ou ação, também será premiada,

caso ela seja citada pela empresa inscrita. As agências receberão troféus e certificados de acordo com a premiação do case correspondente que foi premiado. É de inteira responsabilidade da empresa inscrita indicar a agência responsável pela criação do anúncio ou campanha.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO

Os cases desenvolvidos serão avaliados segundo os seguintes critérios técnicos:

4.1 ESTRATÉGIA: Tradução dos objetivos no conceito e planejamento de toda a campanha, estratégias de marketing e de comunicação para o alcance efetivo de resultados.

Tais como: Identificar o conceito e a finalidade do plano de comunicação; o público a que o plano se destina; apontar a estratégia de divulgação utilizada; relacionar se houve estratégia da atuação em outra(s) mídia(s) e/ou rede(s) social(is); apresentar a efetividade da campanha a partir do briefing apresentado; apresentar a combinação do meio impresso com internet e TV, se houver.

4.2 CRIATIVIDADE: Clareza de linha criativa, orientada pela estratégia e executada para o alcance dos objetivos propostos.

Tais como: Identificar as peças e formatos utilizados na campanha; as ações de marketing e comunicação junto ao público alvo; a qualidade das peças gráficas e eletrônicas criadas para divulgação do anúncio ou campanha e o estilo, formato e colocação dos anúncios.

4.3 RESULTADOS: Contribuição dos resultados para o incremento do volume de negócios com o mercado, representatividade dos desafios propostos e recursos utilizados para tal.

Tais como: Apresentar os resultados concretos, segundo os objetivos estabelecidos para a ação ou campanha; apresentar os resultados de informação/ sensibilização/ mobilização com pesquisas, feedback, chamadas telefônicas, visitas à empresa, acesso ao site, e-mail recebidos, posicionamento de marca, vendas/locações, captação de imóveis para venda/locação, outros; apontar os recursos empregados em face do retorno do investimento

5. DA PONTUAÇÃO PARA PREMIAÇÃO:

5.1 Os pontos serão distribuídos conforme o peso abaixo para cada critério:

CRITÉRIO	PESO
ESTRATÉGIA	10 (dez) pontos
CRIATIVIDADE	10 (dez) pontos
RESULTADOS	30 (Trinta pontos)
TOTAL	50 PONTOS

5.2 A Comissão julgadora irá pontuar todos os cases inscritos com notas de hum (1) a dez (10) em cada um dos quesitos (Estratégia, Criatividade) e de hum (1) a 30 no quesito Resultados.

5.3 A pontuação de cada case será formada pela média das notas dadas pelos jurados.

6. DA PREMIAÇÃO

Ficam estabelecidos os seguintes prêmios a serem concedidos para as empresas concorrentes PARA TODAS AS CATEGORIAS:

6.1 TROFÉU GRAND PRIX

Será concedido, em cada uma das três categorias, ao CASE que alcançar a maior soma de pontos do total distribuído pela comissão julgadora - comprovando a melhor utilização da estratégia, criatividade e o efetivo alcance de resultados:

6.1.1 Troféu Grand Prix INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS

6.1.2 Troféu Grand Prix IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS

6.1.3 Troféu Grand Prix REDES IMOBILIÁRIAS

Os vencedores serão contemplados com crédito para anúncio no jornal Estado de Minas e publicidade digital no site Lugar Certo, para que possam repercutir para toda a sociedade o resultado de suas conquistas.

- 01 anuncio de 1 página, indeterminado, cor, domingo, no 1º caderno do jornal Estado de Minas.
- 200 mil impressões de superbanner no Portal Lugar Certo.
- 12 VTs de 30" na TV Alterosa

6.2 TROFÉU PRÊMIO EDISON ZENÓBIO - CATEGORIAS: "INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS", "IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS" E "REDES IMOBILIÁRIAS".

Receberá o Troféu do Premio Edison Zenóbio de Comunicação Imobiliária, os cases que obtiverem o mínimo de 70% da soma dos pontos distribuídos pela comissão julgadora.

Todas as empresas agraciadas com o Troféu Edison Zenóbio, receberão como prêmio:

- Anuncio de 1/2 página, indeterminado, cor, domingo, no 1º caderno.
- 100 mil impressões de superbanner no Portal Lugar Certo.

6.3 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE GRAN PRIX:

No caso de existir empate será considerado, primeiro a maior nota no quesito RESULTADO, mesmo assim permanecendo o empate, será na Campanha que tiver utilizado mais de um veículo de comunicação ou o Cross Mídia.

6.4 CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os cases inscritos, desde que não tenham sido desclassificados, receberão certificado de participação.

6.5 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

Os vencedores do Prêmio Edison Zenóbio serão conhecidos em Cerimônia de Premiação, a ser realizada no mês de novembro de 2016, em local e data a ser agendados. Os ganhadores do Troféu Grand Prix, serão revelados no evento Pqex, que será realizado pela CMI/Secovi, no dia 22 de novembro de 2016, em Belo Horizonte.

7. DA INSCRIÇÃO

É permitido inscrever mais de um case desde que sejam para campanhas distintas.

7.1 FICHA DE INSCRIÇÃO:

Para participar do Prêmio Edison Zenóbio 2016, o participante deverá preencher corretamente todas as informações da ficha de inscrição disponível no site da premiação: www.premioedisonzenobio.com.br

No documento, serão solicitados os dados cadastrais do participante e do trabalho, bem como a escolha da categoria inscrita.

Neste documento deverão ser descritos em resumo os parâmetros para avaliação do case.

7.2 VALOR DA INSCRIÇÃO:

As inscrições são gratuitas. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do prazo, no local estabelecido e que apresentarem material completo, conforme listado no item 8.2 deste regulamento.

7.3 ENTREGA DOS TRABALHOS:

Os cases deverão ser enviados até o dia 04/11/2016 (Sexta feira), das 09h00 às 18h00 no seguinte endereço:

22 GRAUS COMUNICAÇÃO E MARKETING

Secretaria do Prêmio Edison Zenóbio de Comunicação Imobiliária 2016

Av. Brasil, 1.831, Conjunto 1501 - Bairro Funcionários

Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-00

7.4 PRÉ-REQUISITOS:

7.4.1 Todas as empresas participantes devem ser associadas à CÂMARA DO MERCADO IMOBILIÁRIO - CMI e serem anunciantes de um dos veículos dos Diários Associados.

7.4.2 Para efetivação da inscrição é obrigatório comprovar utilização de mídia com PI e clipping de veiculação dos anúncio e/ ou VTs.

7.5 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Todas as empresas participantes receberão um email de confirmação do recebimento de sua inscrição.

8. DO FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1 Período de realização das ações:

Em todas as categorias, somente serão aceitos cases veiculados entre o período de 01 de agosto de 2015 a 30 de outubro de 2016.

8.2 Material descritivo:

- a) A descrição do case deverá ser feita por meio da Ficha de Inscrição e da Ficha Técnica, constante na guia "inscrições" no site do Prêmio, completando todas as informações solicitadas e considerando os espaços previstos para cada tópico.
- b) A **Ficha Técnica** do case deve ser entregue **impressa, em 5 vias idênticas**, para disponibilização aos jurados.

- c) As peças publicitárias ou outros materiais, que fazem parte de cada *case*, tanto as peças eletrônicas animadas, vídeos, fotos ou anúncios impressos, devem ser entregues em cópia digital, em CD, DVD ou Pen Drive, devidamente nomeadas com o nome do *case* e da empresa
- d) As empresas e agências inscritas devem enviar juntamente com os trabalhos a logomarca da empresa nos formatos: JPG, Corel Draw, PDF ou Ai.
- e) A participação de agências não poderá ser realizada separadamente dos anunciantes. Ambos deverão concorrer concomitantemente à mesma premiação e categoria, pressupondo assim uma relação de comum acordo das partes.

9. DO CRONOGRAMA

O Prêmio observará o seguinte cronograma:

- a) Lançamento do Prêmio: 10 de outubro de 2016
- b) Inscrições: de 10 de outubro a 04 de novembro de 2016.
- c) Avaliação pela comissão julgadora: Dia 10 de novembro de 2016
- d) Cerimônia de premiação: a definir

Os Diários Associados reservam-se o direito de alterar o cronograma descrito no item 9, ocasião em que divulgará o novo cronograma no SITE DO PRÊMIO.

10. COMISSÃO JULGADORA

A composição da comissão julgadora do Prêmio Edison Zenóbio será indicada a cada ano pela Comissão Organizadora.

A comissão é independente e soberana quanto às decisões relativas às questões decorrentes de reclamações sobre o (des)cumprimento da matéria constante deste regulamento e das posturas das empresas inscritas no prêmio. Sobre seu julgamento não caberá recurso algum.

O julgamento dos trabalhos será auditado pela WALTER HEUER AUDITORES.,

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

a) Para utilização do crédito para anúncio no jornal Estado de Minas, Portal Lugar Certo e TV Alterosa, deve-se observar:

- O uso desse espaço é exclusivo das empresas vencedoras, sendo vetada a sua utilização por outra empresa, sua coligada ou não. O prazo de utilização desse espaço publicitário é de 90 (noventa) dias a partir da data da premiação. Após esse período, a empresa perderá o direito à sua utilização. Os formatos não poderão ser divididos.
 - Reserva com o mínimo de 10 dias úteis de antecedência, sujeito à disponibilidade do veículo. No caso do jornal Estado de Minas, se não houver cor disponível na data solicitada, o anúncio deverá ser veiculado na semana seguinte, conforme a disponibilidade do veículo.
 - Os prêmios serão outorgados de forma individual e intransferível e em nenhuma hipótese serão convertidos em dinheiro ou outra forma de premiação.
- b) Os casos apresentados deverão ser reais, sendo que, a qualquer tempo, a comissão julgadora poderá solicitar dados que comprovem as informações disponibilizadas.
- c) O detalhamento estratégico apresentado nos casos de sucesso é confidencial e será utilizado exclusivamente para julgamento do Prêmio Edison Zenóbio
- d) Caso o trabalho seja o único inscrito em sua categoria, o trabalho será avaliado normalmente pela Comissão Julgadora.
- e) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelas gerencias de Marketing e Comercial do Grupo Diários Associados, que se reserva o direito de avaliar e resolver da forma que considerar mais conveniente quaisquer imprevistos advindos de atos e fatos sobre os quais não tiver controle, inclusive no que tange aos processos de avaliação, julgamento e premiação dos trabalhos apresentados pelas empresas e organizações participantes.
- f) Todas as etapas do Prêmio Edison Zenóbio serão auditadas pela Walter Heuer Auditores Independentes.